

PORTARIA Nº 204/2020- GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaracy e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 14/2020.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com integralidade nos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal a Sra. **MARIA HELENA CABRAL NOGUEIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 3.775.270 – SSP-PE, inscrita no CPF/MF nº 599.561.944-68, titular do cargo de **Professora EF I - Nível II, Graduada- Classe “M” - 150 H/A, com habilitação em Magistério**, sob a matrícula de nº 166, lotada na Escola Municipal Grupo Escolar Nações Unidas, vinculada à Secretaria de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c o art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 1º de outubro de 2020.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO

Prefeito

José Torres Lopes Filho

MAYARA SILVA DE ARAÚJO
Gerente de Previdência / FUNPREVI

Mayara Silva de Araújo
CPF 074 273.024-78
Gerente de Previdência

